



PORTARIA Nº 144/2023

De 17 de Março de 2023

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2022, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2039/2022.

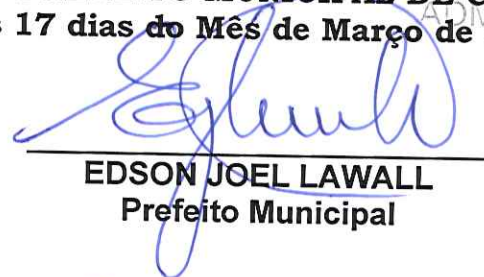
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

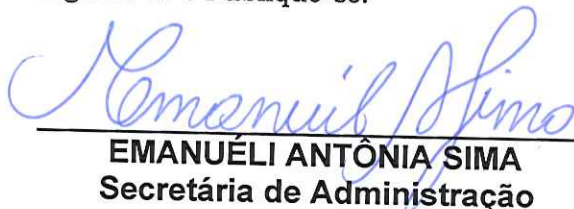
Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 004/2022 celebrado em 16 de Fevereiro de 2022, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2039/2022 de 11 de Fevereiro de 2022 da Professora – Área II – Ensino Fundamental – Anos Finais – Disciplina de Geografia JULIANA VANESI LOPES DA SILVA, sendo considerado seu prazo de vigência de 25 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Março de 2023.**


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em
17 / 03 / 2023.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9